

DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SOBRADO

CADA DIA MELHOR

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

25 / FEVEREIRO / 2015

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 253/2015

Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste aos servidores do quadro do Magistério Público Municipal, alterando a Lei Municipal nº 230/2014 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial sobre os vencimentos dos Servidores do Quadro do Magistério Público Municipal, em percentuais e valores descritos no ANEXO I desta Lei, que altera a Lei 230/2014, aos seguintes servidores: Professor A, Professor B, Psicólogo Pedagogo, Supervisor Escolar, e Orientador Educacional.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1ª de janeiro de 2015.

Sobrado, 25 de fevereiro de 2015.


GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO
Prefeito Constitucional de Sobrado (PB)

LEI Nº 253/2015

ATUALIZA O ANEXO I, DA LEI 230/14

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PROF A)

NÍVEIS SUBCLASSES	I	II	III	IV	V	VI
A1	1198,87	1258,81	1318,76	1378,70	1438,64	1498,59
A2	1318,76	1384,69	1450,63	1516,57	1582,51	1648,45
A3	1371,51	1440,08	1508,66	1577,23	1645,81	1714,38
A4	1424,26	1495,47	1566,68	1637,90	1709,11	1780,32
A5	1477,01	1550,86	1624,71	1698,56	1772,41	1846,26

PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PROF B)

NÍVEIS SUBCLASSES	I	II	III	IV	V	VI
B1	1438,64	1510,57	1582,50	1654,44	1726,37	1798,30
B2	1582,50	1661,63	1740,75	1819,88	1899,00	1978,13
B3	1645,80	1728,09	1810,38	1892,67	1974,96	2057,26
B4	1709,10	1794,56	1880,01	1965,47	2050,93	2136,38

SUPOORTE PEDAGÓGICO (SP – CLASSE C)

1- PSICÓLOGO PEDAGOGO

NÍVEIS SUBCLASSES	I	II	III	IV	V	VI
B1	1438,64	1510,57	1582,50	1654,44	1726,37	1798,30
B2	1582,50	1661,63	1740,75	1819,88	1899,00	1978,13
B3	1645,80	1728,09	1810,38	1892,67	1974,96	2057,26
B4	1709,10	1794,56	1880,01	1965,47	2050,93	2136,38

2 – SUPERVISOR ESCOLAR

NÍVEIS SUBCLASSES	I	II	III	IV	V	VI
C1	1438,64	1510,57	1582,50	1654,44	1726,37	1798,30
C2	1582,50	1661,63	1740,75	1819,88	1899,00	1978,13
C3	1645,80	1728,09	1810,38	1892,67	1974,96	2057,26
C4	1709,10	1794,56	1880,01	1965,47	2050,93	2136,38

3 – ORIENTADOR EDUCACIONAL

NÍVEIS SUBCLASSES	I	II	III	IV	V	VI
C1	1438,64	1510,57	1582,50	1654,44	1726,37	1798,30
C2	1582,50	1661,63	1740,75	1819,88	1899,00	1978,13
C3	1645,80	1728,09	1810,38	1892,67	1974,96	2057,26
C4	1709,10	1794,56	1880,01	1965,47	2050,93	2136,38

4 – INSPETOR ESCOLAR

NÍVEIS SUBCLASSES	I	II	III	IV	V	VI
C1	788,00	827,40	866,80	906,20	945,60	985,00
C2	866,80	910,14	953,48	996,82	1.040,16	1.083,50
C3	901,47	946,55	991,62	1.036,69	1.081,77	1.126,84
C4	936,14	982,95	1.029,76	1.076,57	1.123,37	1.170,18

sobrado (PB), em

ANEXO II DA LEI Nº 253/2015

Gratificação de Direção Escolar

Diretor de escola com até 150 alunos	50%
Diretor de escola de 151 a 300 alunos	65%
Diretor de escola acima de 301 alunos	80%
Diretor Adjunto de escola de 151 a 300 alunos	30%
Diretor Adjunto de escola acima de 301 alunos	40%

Gratificações de Funções

Coordenador Pedagógico	20% do vencimento básico do professor
------------------------	---------------------------------------

Gratificações de Deslocamento

Localidade de Ensino	Percentual de Gratificação
Da sede para: Areia Vermelha, Areia Branca, Café do Vento, Antas do Sono e Cordeiro I	10% (dez por cento)
Da sede para: Caruçú e Lagoa do Padre	15% (quinze por cento)
Da sede para: Campo Grande, Cordeiro II e Figueira	20% (vinte por cento)

Sobrado, em 25 de fevereiro de 2015

George José Porciuncula P Coelho

Prefeito Constitucional